ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono
Cach. 26-7-966.
José Miguens
Prefeito

DELIBERAÇÃO Nº 337 DE 26 DE JULHO DE 1966.

A U T Ó G R A F O

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DO MACACU, decréta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$.30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas: 3-1-3-0 = 00 Cr$.2.500.000; 3-1-5-0 = 00 Cr$. 16.400.000; 3-2-4-0 = 82 Cr$.500.000 = 3-2-5-0=83 Cr$: 1.600.000; 3-2-8-0 = 81 Cr$.500.000; 3-1-3-0 = 61 Cr$. 100.000; 3-1-2-0= 83 Cr$.400.000; 3-1-3-0 = 49 Cr$.--- Cr$.1.000.000; 4-1-1-0 = 99 Cr$.7.000.000.

Art. 2º - Os recursos nescessários para abertura do presente crédito, são proveniêntes do cáuculo de possibilidades financeiras, de acôrdo com o artigo 144 e seus paragrafos da lei Orgânica das Municipalidades.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigôr na data de sua-publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE JULHO DE 1966.

ADINO DA SELVA LOTA.
PRESIDENTE.